

## Check-list ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

NUP:								
		, .			 ~	71 P		
Acordo de P	<u>arceria</u> e	9 0 1	nstrumento	juridico	instituições	•	•	para

realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo para inovação (Artigo 9º da Lei nº 10.973/04) Também pode ser utilizado quando houver transferência de recursos financeiros do parceiro privado para o público, facultada a intermediação por Fundação de Apoio (§§ 6º e 7º do Artigo 35 do Decreto nº 9.283/18).

Base Legal: 9° da Lei n° 10.973/04 e artigos 35 a 37 do Decreto nº 9.283/2018.

N°	Documentação	OBS					
-13	DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ENTE PÚBLICO	CDO					
01 Nota/Parecer Técnico da área competente da ICT/Agência de Fomento, que apresente o							
01	mérito administrativo, com aprovação da autoridade superior (CONFORME						
	REGULAMENTAÇÃO INTERNA)						
02							
	respectiva discriminação detalhada e atestando a adequação com a Lei Orçamentária Anual						
	(LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, quando couber, com						
	o Plano Plurianual (PPA) - (Lei Complementar nº 101/2000 – LRF - art. 16, e Decreto-lei n°						
	200/67 – art. 73) – quando houver participação de recurso financeiro do ente público no projeto						
	de pesquisa.						
03	,						
	* Caso haja alteração da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria Federal, o órgão						
	competente da ICT/Agência de Fomento deverá apontar na minuta encaminhada para análise						
	quais itens foram inseridos, modificados ou excluídos e apresentar as justificativas na nota						
	técnica						
04							
	I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar						
	discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos						
	resultados pretendidos;						
	II - a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos						
	parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os						
	riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;						
	III - a descrição dos meios a serem empregados pelos parceiros; e IV - a previsão da concessão de bolsas, quando couber						
05	Caso haja necessidade de afastamento de servidor do País, observar as normas específicas						
03	atinentes à matéria						
	authorites a materia						
DOCUMENTOS A SEREM OBTIDOS JUNTO AO PARCEIRO PRIVADO							
06	Documento social da entidade parceira (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor)						
07	Cópia dos documentos do Responsável Legal pela Entidade – pessoa que irá assinar o Acordo						
	(RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação/Procuração, Termo de Posse ou						
	documento que demonstre a legitimidade para assinar o Acordo)						
80	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ						
09	Declaração de que no quadro social da entidade não há integrante que tenha Conflito de						
	Interesse, nos termos da Lei nº 12.813/13						
10	Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado,						
como conta de consumo ou contrato de locação							
DOCUMENTOS A SEREM OBTIDOS JUNTO À FUNDAÇÃO DE APOIO							
(nos casos em que há interveniência da Fundação de Apoio)							
11	Ato de constituição/ habilitação jurídica (art. 28, Lei nº 8.666/1993)						



	Estatuto social da Fundação de Apoio, comprovando finalidade não lucrativa e de ser incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;	
12	Documentos do Responsável Legal da FUNDAÇÃO DE APOIO – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato)	
13	Registro e credenciamento junto ao MEC/MCTI e autorização para apoiar, em sendo o caso (art. 4°, §2°, Decreto n° 7.423/2010, art. 4°, I, Portaria Interministerial MEC/MCTI n° 191, de 13 de março de 2012 e art. 2°, III, Lei n° 8.958/1994)	
14	Justificativa para a contratação (caso exista mais que uma Fundação)	
15	Proposta da Fundação de Apoio, demonstrando os seus serviços de apoio, contendo, inclusive, a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais incorridos na execução de suas atividades.	
16	Declaração de reputação ético-profissional (art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93) e de capacidade técnica-financeira para bem executar o objeto contratado.	
17	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (art. 29, Lei nº 8.666/1993)	
18	Consulta aos sistemas de penalidades – CEIS, CNJ e TCU	
19	Consulta ao CADIN (art. 6º, Lei nº 10.522/2002)	

OBS 1: CABE À ÁREA COMPETENTE DA ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO OBSERVAR SE, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS, HÁ OUTROS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. (Esses documentos dependem de cada caso e da regulamentação interna da instituição).

OBS 2: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO CHECK-LIST DEVERÁ SER JUSTIFICADA PELA ÁREA COMPETENTE DA ICT/AGÊNCIA DE FOMENTO.